



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2017

28 de dezembro de 2017

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao Concurso Público para provimento de empregos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, regidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a ser realizado pela GL Consultoria.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DOS EMPREGOS

1.1. O detalhamento dos empregos, área de atuação, requisitos mínimos exigidos, salários, vagas e cargas horárias são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

**TABELA DE EMPREGOS**

Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária Semanal
101	PROFESSOR I Classe I Ref. 601	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b> Para atuação como docente na Educação Infantil.	a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Educação Infantil; ou b) Curso Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil; ou c) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e de Curso Normal de nível médio com aprofundamento em Educação Infantil	11,83/hora	01	30 (trinta) horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária Semanal
102	<b>PROFESSOR I</b>  Classe I Ref. 601	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>  Para atuação no Ensino Fundamental em regência de classes e turmas dos 1º ao 5º anos, nos termos iniciais da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e em substituições.	a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental (6 a 10 anos); ou b) Curso Normal Superior com Habilitação específica em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental (6 a 10 anos); ou c) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou nível médio (modalidade normal)	11,83/hora	01	33 (trinta e três) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado.
103	<b>PROFESSOR II</b>  Classe I Ref. 617	<b>ARTE</b>  Para atuação como docente: a) no Ensino Fundamental e, b) nos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos	a) Licenciatura Plena em Educação Artística b) Licenciatura Plena em Arte em qualquer linguagem	13,87/hora	01	De 24 a 40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado.
104	<b>PROFESSOR II</b>  Classe I Ref. 617	<b>CIÊNCIAS</b>  Para atuação como docente em: a) Na docência dos anos finais do Ensino Fundamental para classes e turmas dos 6º ao 9º anos b) Na docência dos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	a) Licenciatura plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física; b) Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	13,87/hora	01	De 24 a 40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária Semanal
105	<b>PROFESSOR II</b> Classe I Ref. 617	<b>GEOGRAFIA</b> Para atuação como docente em: a) Na docência dos anos finais do Ensino Fundamental para classes e turmas dos 6º ao 9º anos b) Na docência dos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	a) Licenciatura plena em Geografia; b) Licenciatura em Estudos Sociais com Habilitação em Geografia.	13,87/hora	01	De 24 a 40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado.
106	<b>PROFESSOR II</b> Classe I Ref. 617	<b>HISTÓRIA</b> Para atuação como docente em: a) Na docência dos anos finais do Ensino Fundamental para classes e turmas dos 6º ao 9º anos b) Na docência dos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	a) Licenciatura plena em História; b) Licenciatura em Estudos Sociais com Habilitação em História.	13,87/hora	01	De 24 a 40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado.
107	<b>PROFESSOR II</b> Classe I Ref. 617	<b>INGLÊS</b> Para atuação como docente em: a) No Ensino Fundamental para classes e turmas dos 6º ao 9º anos b) Na docência dos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos. c) Na docência da disciplina de língua estrangeira para turmas da educação infantil.	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês.	13,87/hora	01	24 a 40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária Semanal
108	<b>PROFESSOR II</b> Classe I Ref. 617	<b>PORTUGUÊS</b> Para atuação como docente: a) Na docência dos anos finais do Ensino Fundamental para classes e turmas dos 6º ao 9º anos b) Na docência dos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	Licenciatura plena em Letras	13,87/hora	01	De 24 a 40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado.
109	<b>PROFESSOR II</b> Classe I Ref. 617	<b>PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL</b> Para atuação como docente nas Unidades Escolares de Educação Integral e de Ensino Fundamental que oferecem a Educação Integral.	Licenciatura Plena em Ciências Sociais, Pedagogia, Educação Artística/Artes, Letras, História, Geografia, Psicologia, Filosofia, Artes Cênicas, Música ou Educação Física	13,87/hora	01	33 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado.
110	<b>PROFESSOR II</b> Classe I Ref. 617	<b>PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL- ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS</b> Para atuação como docente nas Unidades Escolares de Educação Integral e de Ensino Fundamental que oferecem a Educação Integral.	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer linguagem: Artes Visuais e Artes Plásticas e com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses de atuação como docente na área de artes em qualquer linguagem: Artes Visuais e Artes Plásticas	13,87/hora	01	33 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária Semanal
111	<b>PROFESSOR II</b> Classe I Ref. 617	<b>PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - DANÇA CONTEMPORÂNEA.</b> Para atuação como docente nas Unidades Escolares de Educação Integral e de Ensino Fundamental que oferecem a Educação Integral.	a) Licenciatura em Dança; ou b) Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte na seguinte linguagem: Dança ; ou c) Licenciatura Plena, na área de Ciências Humanas ou Educação Física com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses de atuação como docente na área de dança contemporânea.	13,87/hora	01	33 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado.
112	<b>PROFESSOR II</b> Classe I Ref. 617	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b> Para atuação como docente no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos Globais de desenvolvimento e altas habilidades/super dotação, nas Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e no Centro de Atendimento Educacional Especializado "Marisa Góes Wanderley".	a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Deficiência Mental e/ou Deficiência visual e/ou Deficiência Auditiva e/ou Deficiência Física; b) Licenciatura Plena em Pedagogia com certificado de especialização em Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas c) Licenciatura Plena em Educação Especial (curso de 4 anos)	13,87/hora	01	30 ou 40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado.

- 1.2. Para os empregos com carga horária limitada à mínima e máxima, a atribuição ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da **Secretaria Municipal da Educação**.
- 1.3. O servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme art. 122 da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, regulamentada pelo Decreto Municipal 8.591 de 26 de julho de 2007; e fará jus ao benefício Vale Alimentação conforme Lei Municipal nº 4.506 de 29 de junho de 1995.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 1.4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho para as vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.
- 1.5. Os Anexos deste Edital são os que seguem:
  - Anexo I – Síntese das Atribuições dos empregos (Descrição Sumária)
  - Anexo II - Programas das provas
  - Anexo III – Requerimento para solicitação de isenção do pagamento da inscrição
  - Anexo IV – Requerimento para solicitação de condição especial para realização das provas
  - Anexo V - Requerimento para interposição de recurso de Isenção do Pagamento da Inscrição
  - Anexo VI - Requerimento para interposição de recurso da entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros.
  - Anexo VII – Formulário para entrega de Títulos

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.3. Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
  - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
  - e) possuir escolaridade exigida para o emprego, e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória;
  - f) apresentar registro de inscrição ativa, no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;
  - g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - h) não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
  - i) submeter-se, por ocasião da contratação, aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
  - j) preencher as exigências do emprego, segundo o que determina a Lei e a Tabela de Empregos do item 1.1., do presente Edital.
- 2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet **a partir das 0h00min do dia 02 de janeiro até as 23h59min do dia 25 de janeiro de 2018.**
  - 2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e da GL CONSULTORIA.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>.
- 2.5.3. **O valor da inscrição é de R\$ 16,37 (dezesesseis reais e trinta e sete centavos) para todos os empregos.**
- 2.6. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do emprego, conforme Tabela do item 1.1. deste Edital.
- 2.7. Ao inscrever-se no Concurso é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1. deste Edital.
- 2.8. Não haverá coincidência de horários de aplicação das provas para os empregos abaixo, podendo o candidato inscrever-se para 1 (um) emprego de cada bloco:

Bloco A (período: manhã)	Bloco B (período: tarde)
102 - <b>Professor I</b> – Área de Atuação: <b>Ensino Fundamental</b>	101 - <b>Professor I</b> - Área de Atuação: <b>Educação Infantil</b>
106 - <b>Professor II</b> - Área de Atuação: <b>História</b>	103 - Professor II - Área de Atuação: <b>Arte</b>
108 - <b>Professor II</b> – Área de Atuação: <b>Português</b>	104 – <b>Professor II</b> - Área de Atuação: <b>Ciências</b>
109 – <b>Professor II</b> – Área de Atuação: <b>Programa de Educação Integral</b>	105 – <b>Professor II</b> - Área de Atuação: <b>Geografia</b>
110 – <b>Professor II</b> – Área de Atuação: <b>Programa de Educação Integral – Artes Visuais e Plásticas</b>	107 – <b>Professor II</b> - Área de Atuação: <b>Inglês</b>
112 – <b>Professor II</b> – Área de Atuação: <b>Educação Especial</b>	111 – <b>Professor II</b> – Área de Atuação: <b>Programa de Educação Integral – Dança Contemporânea</b>

- 2.8.1. **Caso seja efetuada mais de uma inscrição para empregos pertencentes ao mesmo Bloco do item anterior, será considerada para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.**
- 2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Araraquara e a GL Consultoria, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.10. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.12. Será concedida isenção do pagamento da inscrição nos termos do item 2.18, 2.19 e 2.20 e subitens.
- 2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.14. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados do GL CONSULTORIA-



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SP - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 001/2017 no mesmo período destinado às inscrições (do dia 02 de janeiro ao dia 25 de janeiro de 2018), **IMPRETERIVELMENTE**.

- 2.14.1. O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do anexo IV deste Edital.
- 2.14.2. Além do requerimento mencionado no item 2.14.1, o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 2.14.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.14.2
- 2.14.4. Para efeito do prazo estipulado no item 2.14 será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

### Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

A GL Consultoria Concurso Público 001/2017 – Prefeitura de Araraquara/SP Inscrição nº ..... Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico Caixa Postal 121 Bady Bassitt / SP - CEP 15115-00
--

- 2.14.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.
- 2.15. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.
  - 2.15.1. O candidato interessado deverá efetuar seu cadastro no Concurso Público com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
  - 2.15.2. A GL CONSULTORIA, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, fará constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (pela) candidato (candidata), **nome esse que constará de todas as divulgações do respectivo Concurso**.
  - 2.15.3. O (A) candidato (candidata) que não efetuar seu cadastro conforme o item 2.15 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
- 2.16. O candidato deverá acompanhar a divulgação do **COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** nos endereços eletrônicos <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/> e [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br), a partir do dia **02/02/2018**, para verificar sua situação no Concurso Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site da GL Consultoria (<https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>), anexando o comprovante de pagamento da inscrição.

### PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- 2.17. A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (<https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 2.17.1. Acessar o site da GL Consultoria dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>;
  - 2.17.2. Localizar o certame do órgão pretendido e clicar em “*Mais detalhes*”;
  - 2.17.3. Clicar no link “*Realizar Inscrição*”;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.17.4. Inserir o número do CPF e clicar em “Validar CPF”
- 2.17.5. *Inserir a senha criada no sistema;*
- 2.17.6. Fazer o cadastro completo se for o primeiro acesso, caso já esteja cadastrado realizar somente o login informando CPF e senha, identificar o emprego pretendido e realizar a inscrição;
- 2.17.7. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária;
- 2.17.8. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/> deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*;
- 2.17.9. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, **no valor de R\$ 16,37 (dezesesseis reais e trinta e sete centavos)**, por boleto bancário, **pagável em qualquer banco**;
  - 2.17.9.1. O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.
- 2.17.10. Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições, ou seja até o dia **26/01/2018**, caso contrário, não será considerado.
- 2.17.11. **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**
- 2.17.12. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **26 de janeiro de 2018**, caso contrário, não será considerado.
- 2.17.13. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta da Prefeitura) a inscrição será indeferida.
- 2.17.14. As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.17.15. Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de **26 de janeiro de 2018**.
- 2.17.16. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
  - 2.17.16.1. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até o término das inscrições (**25/01/18**) mediante pedido do candidato, através do site da GL Consultoria (<https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>).
  - 2.17.16.2. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.17.17. A GL Consultoria e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.17.18. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/> nos últimos dias de inscrição.
- 2.17.19. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.17.20. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA SÃO PAULO que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

### ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.18. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas leis municipais especificadas nos itens 2.19 e 2.20, poderão gozar da **isenção do pagamento da inscrição** que lhes é facultada, e deverão protocolar, **no período de 02 a 12 de janeiro de 2018 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos)**, no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara - Setor de Protocolo da Prefeitura, o Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição, conforme Anexo III, endereçado diretamente à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

- 2.18.1. Considerando o estabelecido no item 2.8. o candidato poderá requerer isenção do pagamento de até o limite de 02 (duas) inscrições, sendo que requerimentos protocolados além desse limite serão indeferidos, obedecendo-se a ordem numérica crescente dos Guichês e blocos diferentes.
- 2.18.2. Antes de dirigir-se ao local determinado no item 2.18 o candidato deverá acessar o site do GL CONSULTORIA, no link próprio do Concurso Público da Prefeitura de Araraquara – Edital 001/2017, preencher total e corretamente sua inscrição e imprimir o boleto bancário, conforme item 2.17.
- 2.18.3. A CÓPIA SIMPLES do boleto impresso deverá ser anexada ao formulário constante do Anexo III deste Edital.

2.19. A Lei Municipal nº 7.203/2010 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato doador de sangue:

- 2.19.1. O candidato doador de sangue deverá anexar ao requerimento, conforme item 2.18, **documento original ou cópia autenticada**, constando as datas das referidas doações.
- 2.19.2. O documento mencionado no item anterior deverá ser expedido por órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, responsável pela coleta.
- 2.19.3. Para fazer jus a essa condição, o candidato deverá ter doado sangue **3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses**, anteriores à data de início das inscrições do Concurso Público (**de 01/01/2017 a 01/01/2018**).

2.20. A Lei Municipal nº 8.008/2013 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato que:

- 2.20.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no município de Araraquara; e, for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.
- 2.20.2. No requerimento de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e, anexar comprovante de inscrição emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social denominado “Consulta Cidadão – Cadastro Único”, que está disponível no portal do MDSA, por meio do link: <http://www.mds.gov.br/consultacidadao>, o qual deverá comprovar existência do cadastro da família, atualizado há menos de 24 meses, o Número de Identificação Social - NIS do requerente e constar renda “per capita” declarada e constante no Cadastro Único igual ou menor que meio salário mínimo “per capita”.
- 2.20.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura ou a GL CONSULTORIA poderão consultar o órgão gestor do Cad Único ou o sistema informatizado específico do Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.21. Não serão aceitas as solicitações de isenção do pagamento da inscrição pela internet, por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.22. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado nos sites da GL CONSULTORIA e da Prefeitura no dia **18 de janeiro de 2018**.

2.23. O candidato que tiver o requerimento indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto até seu vencimento: **26 de janeiro de 2018**.

2.23.1. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da inscrição, terá o pedido de inscrição invalidado.

### 3. DAS RESERVAS DE VAGAS

#### DO CANDIDATO NEGRO – LEI MUNICIPAL 8.436/2015

3.1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015.

3.1.1. Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos negros, em razão de ser oferecida apenas 01 (uma) vaga por emprego/área de atuação.

3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

3.2.1. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

3.3. Os candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme especificado no item 4.2.2., serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através da Portaria nº 25.102 de 17/07/2017 e Portaria nº 25.296 de 27/11/2017, para confirmação da AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015 alterado pelo Decreto Municipal nº 11.294/2016.

3.3.1. O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros será divulgado no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site da GL Consultoria <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/> e no site da Prefeitura [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

3.3.2. Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.

3.4. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípi, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

3.4.1. **Obrigatoriamente, o candidato convocado deverá comprovar sua origem negra mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.**

3.4.2. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

2.24.3.1. Na hipótese do item acima, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 3.4.3. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas a candidatos negros e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
- 3.5. **Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.**
- 3.6. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros Inscritos Para Reserva de Vagas.
- 3.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.
- 3.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.9. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 3.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.11. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 3.12. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.
- 3.13. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.14. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas no termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

### DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.15. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 3.16. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social.
- 3.17. Segundo o artigo 4º do Decreto Municipal nº 7.736 de 04 de setembro de 2.001, considera-se:
- I – Portadores de deficiência física aqueles que apresentam qualquer redução ou ausência de membro ou função física;
  - II – Portadores de deficiência nos órgãos sensoriais aqueles que apresentem:
    - a)– Deficiência visual;
    - b)– Deficiência auditiva.

A deficiência visual do candidato será classificada em:

- I – Cegueira: para aqueles que apresentem ausência total de visão ou acuidade visual não excedentes a 1/10 (um décimo) pelos optótipos de Snellen, no melhor olho, após correção ótica, ou aqueles cujo campo visual seja menor ou igual a 20% (vinte por cento), no melhor olho, desde que sem auxílio de aparelhos que aumentem este campo visual;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – Visão Subnormal: para aqueles que apresentem deficiência de acuidade visual de forma irreversível, considerando-se incapacitados aqueles cuja visão se situe entre 1/10 a 3/10 (um décimo a três décimos) pelos optótipos de Snellen, após correção.

A deficiência auditiva do candidato será classificada em:

I – Deficiência Auditiva Profunda: para aqueles que apresentem ausência total de audição ou perda auditiva média igual ou superior a 80db (oitenta decibéis), nas frequências de 500 (quinhentos), 1000 (um mil), 2000 (dois mil) e 4000 (quatro mil) Hz (Hertz);

II – Baixa acuidade auditiva: para aqueles que apresentem perda auditiva média entre 30db a 80db (trinta a oitenta decibéis), nas frequências 500 (quinhentos), 1000 (um mil), 2000 (dois mil) e 4000 (quatro mil) Hz (Hertz) ou em outras frequências, conforme a descrição do emprego, má discriminação vocálica (igual ou inferior a 30%) e conseqüente inadaptação ao uso da prótese auditiva, tomando-se como referência o ouvido melhor.

- 3.18. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 3.19. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.20. Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, serão submetidos à exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.
- 3.21. Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 3.22. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 3.23. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 3.24. Conforme o disposto pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5.654/2001, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
  - 3.24.1. A entrega do laudo mencionado no item 3.24 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).
  - 3.24.2. O laudo deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados do GL CONSULTORIA-SP - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 001/2017 no mesmo período destinado às inscrições **(de 02/01 a 25/01/2018)**, IMPRETERIVELMENTE.
  - 3.24.3. A GL Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

### **Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:**

A GL Consultoria <b>Edital 001/2017</b> – Prefeitura de Araraquara/SP Inscrição nº ..... Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico Caixa Postal 121 Bady Bassitt / SP - CEP 15115-000
--

3.24.4. O laudo entregue não será devolvido.

3.24.5. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 3.25. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo IV deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo, conforme item 3.24.2 deste Edital.
- 3.26. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.27. Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por emprego quanto na lista de candidatos com deficiência.
- 3.28. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.29. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral, e lista reserva aos candidatos negros, quando for o caso.
- 3.30. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Concurso Público.
- 3.31. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.32. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 3.33. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

### 4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 4.1. O Concurso Público constará de:
  - 4.1.1. Prova objetiva de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** para todos os empregos que versarão sobre temas constantes do Anexo II deste Edital.
  - 4.1.2. Prova de títulos de caráter **CLASSIFICATÓRIO** para todos os empregos conforme regras estabelecidas neste Edital.

#### DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.2. A prova objetiva será composta por 60 (sessenta) questões, conforme item 4.2.3 e terá duração de 4 (quatro) horas.
  - 4.2.1. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas, sendo somente 01 (uma) correta.
  - 4.2.2. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto devendo o candidato obter, no mínimo 30 (trinta) pontos para ser considerado aprovado.
  - 4.2.3. Será composta de:

Língua Portuguesa	Legislação Educacional	Conhecimentos Específicos
15 questões	20 questões	25 questões

- 4.3. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **18 DE FEVEREIRO DE 2018** e será realizada na cidade de Araraquara-SP.
- 4.4. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara, a GL Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.
- 4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **08/02/2018** no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site da GL Consultoria <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>, e da Prefeitura [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)
  - 4.7.1. Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.
- 4.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas.
- 4.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 4.10. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
  - 4.10.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
  - 4.10.2. A GL Consultoria e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do Concurso não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 4.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
  - 4.11.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
  - 4.11.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.11.
  - 4.11.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
  - 4.11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 4.11.5. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.12. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a GL Consultoria poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.12.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela GL Consultoria com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.13. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.14. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 4.15. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 4.16. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pela GL Consultoria.
- 4.16.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.16.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 4.16.3. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 4.16.4. A GL Consultoria e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 4.17. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela GL Consultoria, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 4.18. A GL Consultoria não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 4.20.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 4.21. A GL Consultoria, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua impressão digital (datiloscopia).
- 4.22. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a GL Consultoria tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 4.22.1. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.23. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 4.23.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
  - 4.23.2. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
  - 4.23.3. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
  - 4.23.4. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
  - 4.23.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
  - 4.23.6. O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
  - 4.23.7. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 4.24. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 4.25. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 4.26. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de uma hora e trinta minutos.
- 4.26.1. Somente após decorrido o tempo de uma hora e trinta minutos de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.
- 4.27. Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 4.28. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 4.29. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.29.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
  - 4.29.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
  - 4.29.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
  - 4.29.4. Exceto no caso previsto no item 4.29., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 4.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.31. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

### DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

- 4.32. Haverá prova de títulos, de caráter classificatório, a todos os candidatos habilitados nas provas objetivas conforme critério estabelecido na Tabela do item 4.38.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.32.1. O período para envio dos documentos que compreendem a prova de títulos será oportunamente divulgado após a divulgação do resultado da prova objetiva.
- 4.33. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 4.34. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.2.2. deste edital.
- 4.35. Serão considerados como títulos, apenas os relacionados nas tabelas do item 4.38., limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido em cada tabela, desde que diretamente relacionados com a função pretendida.
- 4.36. Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 4.37. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 4.37.1. As notas dos títulos serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição do candidato e a pontuação obtida.
- 4.38. Serão considerados títulos APENAS OS RELACIONADOS NAS TABELAS A SEGUIR:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<b>Doutor na área em Educação Escolar</b>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	<b>3,0</b>	<b>01</b>	<b>3,0</b>
<b>Mestre na área em Educação Escolar</b>		<b>2,0</b>	<b>01</b>	<b>2,0</b>
<b>Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu</i> em Educação Escolar, com duração mínima de 360 horas</b>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	<b>1,0</b>	<b>01</b>	<b>1,0</b>

- 4.39. Os títulos deverão ser enviados através dos Correios, endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados do GL CONSULTORIA-SP - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 001/2017, no período que será informado através de Edital de Convocação por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas.
- 4.40. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta no Anexo VII, deste Edital.
- 4.41. No envio dos títulos, o candidato deverá encaminhar o formulário constante no Anexo VII preenchido e assinado com a descrição e a quantidade de títulos apresentados e uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado. Não serão aceitos protocolos dos documentos (títulos), devendo ser apresentadas obrigatoriamente cópias autenticadas por cartórios legalmente constituídos.
- 4.41.1. A GL Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

### **Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:**

A GL Consultoria  
**Edital 001/2017** – Prefeitura de Araraquara/SP  
Inscrição nº .....

**ENTREGA DE TÍTULOS**  
Caixa Postal 121  
Bady Bassitt / SP - CEP 15115-000



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.41.2. Os títulos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 4.39.
- 4.42. Somente serão analisados os documentos cujas **cópias sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com este Capítulo.
- 4.42.1. Não serão analisados os documentos originais e as cópias simples.
- 4.43. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 4.44. O protocolo da relação de títulos e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos será entregue ao candidato após o recebimento.
- 4.45. Enviado a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 4.46. Em hipótese alguma, serão aceitos títulos postados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 4.47. Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das tabelas apresentadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 4.48. Será atribuída nota zero aos cursos:
- de graduação;
  - que gerarem dúvida quanto à sua autenticidade;
  - cujas cópias apresentadas estejam ilegíveis;
  - de formação em serviço;
  - que não forem reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão regulador competente;
  - não concluídos.
  - que não discriminarem, expressamente, a carga horária.
  - que não atenderem rigorosamente ao disposto na tabela do item 4.38.
- 4.49. A avaliação dos títulos será feita pelo GL CONSULTORIA e o seu resultado será divulgado através de publicação no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, nos sites da GL CONSULTORIA <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>. e da Prefeitura [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego/área de atuação.
- 5.1.1. A nota final será obtida pela somatória dos pontos atribuídos a cada etapa da qual o candidato participou.
- 5.2. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados; uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista aos candidatos negros habilitados.
- 5.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;*
  - obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;*
  - obtiver maior pontuação nas questões de Legislação Educacional;*
  - candidato com maior idade entre os candidatos com idade inferior aos 60 (sessenta) anos.*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 5.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 5.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 5.6. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site da GL CONSULTORIA e da seguinte forma:
  - 6.1.1. Para recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, pontuação de títulos e de classificação final**: 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte da divulgação.
  - 6.1.2. Para recurso referente à **isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros**: 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da divulgação.
- 6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem.
- 6.3. Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, pontuação de títulos e de classificação final**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito.
- 6.4. Para a interposição de recurso referente à **isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE** protocolar requerimento individual com seu questionamento devidamente fundamentado, conforme anexos V e VI, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro– Araraquara/ SP.
- 6.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
  - a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
  - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
  - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
  - d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
  - e) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - f) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
  - g) que não disser respeito à fase a que se destina.
- 6.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 6.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 6.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
  - 6.8.1. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 6.9. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 6.10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 6.11. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 6.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 6.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/> e [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).
- 6.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 6.15. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

## 7. DA CONTRATAÇÃO DOS EMPREGOS

- 7.1. A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 7.2. A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato, quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 7.3. A aprovação no Concurso Público não gera direitos à contratação.
- 7.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.
- 7.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 7.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 7.7. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.8. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
  - 7.8.1. A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 8.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
  - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
  - f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
  - j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
  - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
  - m) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
  - n) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 8.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 8.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 8.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, até a data de sua homologação, tais como convocações, avisos e resultados serão publicados no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/> e [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).
- 8.7. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e email atualizados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.
- 8.8. O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.
- 8.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização a GL CONSULTORIA, através do site <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>.
- 8.10. Os candidatos em cargo/função/emprego públicos, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação, documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.
- 8.11. A Prefeitura Municipal de Araraquara e a GL CONSULTORIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

- 8.12. A Prefeitura Municipal de Araraquara e a GL CONSULTORIA se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 8.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 8.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.
- 8.15. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito de Araraquara.
- 8.16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 8.17. A Prefeitura Municipal de Araraquara e a GL Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 8.18. Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 8.19. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 8.20. Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 8.21. Fica delegada ao Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos, a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
- 8.22. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 8.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2.017 (dois mil e dezessete).**

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Gestão e Finanças  
Presidente da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**ANEXO I**  
**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)**  
**(conforme legislação em vigor)**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**

<b>Emprego</b>	<b>Descrição Sumária</b>
Professor I	Organizar e coordenar situações de aprendizagem por meio de diferentes processos avaliativos, para alunos da Educação Infantil, de 1ª a 4ª séries ou Ciclo I ou 1º e 2º anos do Ciclo II do Ensino Fundamental e dos termos iniciais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos.
Professor II	Organizar e coordenar situações de aprendizagem por meio de diferentes processos avaliativos, para alunos de 5ª a 8ª ou 3º ano do Ciclo II ou do Ciclo III do Ensino Fundamental, dos termos finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, do Programa de Educação Complementar, inclusive de portadores de dificuldades ou necessidades educativas especiais.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2017

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

### **LÍNGUA PORTUGUESA (Conteúdo comum a todos os professores):**

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

### **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (Conteúdo comum a todos os professores):**

#### LEGISLAÇÃO

Legislação referente ao sistema educacional brasileiro; direitos das crianças e do adolescente; funcionalismo público municipal de Araraquara.

**Constituição Federal/88** – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

**Lei Federal nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Lei Federal nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Lei Federal nº 11.114**, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Torna obrigatório o Ensino Fundamental a partir dos 6 anos de idade.

**Lei Federal 11.274**, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade.

**Lei Federal nº 11.494**, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Lei Federal nº 11.645**, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir, no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

**Lei Federal nº 12.796**, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

**Lei Municipal nº 6.251**, de 19 de abril de 2005 – Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara e dá outras providências.

**Lei Municipal nº 6.667**, de 13 de dezembro de 2007 – Estabelece o regime disciplinar, ritos para sindicância e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública direta do Município de Araraquara e dá outras providências.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Lei Municipal nº 8.479**, de 17 de julho de 2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 e dá outras providências.

**Decreto Federal nº 7611** de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

**Nota técnica – SEESP/GAB/nº 11** de 07 de maio de 2010. Orientações para a institucionalização da oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares.

**Nota Técnica Conjunta nº 02/2015/MEC/SECADI/DPEE-SEB/DICEI**. Orientações para a organização do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil.

**Resolução CNE/CEB nº 05/2009**, de 17 de dezembro de 2009 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

**Resolução CNE/CEB nº 4/10**, de 13 de julho de 2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

**Resolução CNE/CEB 1/2000**, de 5 de julho de 2000 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

**Resolução CNE/CEB 3/2010**, de 15 de junho de 2010 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

**Resolução CNE/CEB Nº 1**, de 5 de julho de 2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

**Portaria nº 826**, de 7 de julho de 2017 - Dispõe sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **101-PROFESSOR I – Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL**

Concepção de educação infantil e infância. Ensino, Aprendizagem e Desenvolvimento da Criança de 0 a 5 anos de idade. Currículo, Planejamento e Avaliação. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Construção coletiva da Proposta Pedagógica da Escola.

### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA**

AQUINO, J. G. **Indisciplina na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

AQUINO, L. M. L. de. Contribuições da teoria Histórico-Cultural para uma educação infantil como lugar das crianças e infâncias. In: **Fractal**: Revista de Psicologia, v. 27, n. 1, p. 39-43, jan.-abr. 2015.

ARAÚJO, V. C. (Org.). **Educação Infantil em jornada de tempo integral**: dilemas e perspectivas. Brasília: MEC; Vitória: EDUFES, 2015.

ARCE, A.; DUARTE, N. (Orgs.). **Brincadeira de papéis sociais na educação infantil**: as contribuições de Vigotski, Leontiev e Elkonin. São Paulo: Xamã, 2006.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Livro Técnico Científico, 1975.

ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. da G. S. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BEE, H. **Criança em desenvolvimento**. São Paulo: Harper Row do Brasil, 1984.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

BRANDÃO, A. C. P., ROSA, E. C. de S. (Orgs.) **Ler e escrever na Educação Infantil**: discutindo práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**, Vol.1, 2 e 3; Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Conselho Escolar: Uma Estratégia de Gestão Democrática da Escola Pública/ Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. MUNANGA, K. (Org.). **Superando o Racismo na escola**. 2ª edição revisada. Brasília, 2005.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**, 2009.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial**. SILVA JR., H., BENTO, M. A. S., CARVALHO, S. P. (Coord.). São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa Lá - Formação Continuada de Educadores, 2012.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão**. Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. Volumes 1 e 2. Brasília: MEC, 2006.

Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais – Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, 2013.

CAMPOS, M. M., CRUZ, S. H. V. **Consulta sobre qualidade da Educação Infantil**: o que pensam e querem os sujeitos deste direito. São Paulo: Cortez, 2006.

CAVALLEIRO, E. (Org.). **Racismo e anti-racismo na educação – repensando a nossa escola**. São Paulo: Summus/ Selo Negro, 2001.

COLL, C. et al. **O construtivismo na sala de aula**. São Paulo: Ática, 1996.

FALK, J. (Org). **Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy**. Araraquara: Junqueira & Marin, 2011.

FARIA, A. L. G. de, FINCO, D. (Orgs.). **Sociologia da infância no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2011.

FERREIRA, F. W. **Planejamento sim e não: um modo de agir num mundo em permanente mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FERREIRA, M. C. R. et al (Org). **Os fazeres na Educação Infantil**. São Paulo: Cortez, 1998.

FORMOSINHO, J. O.; KISHIMOTO, T. M.; PINAZZA, M. A. (Orgs). **Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado construindo o futuro**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HOFFMANN, J. **Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. Porto Alegre: Mediação, 2005.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- KISHIMOTO, T. M. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. São Paulo: Cortez, 2010.
- KUHLMANN JR, M. **Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Mediação, 2011.
- LORENZATO, S. **Educação Infantil e Percepção Matemática**. Campinas: Autores Associados, 2011.
- MARTINS, M. C. (Org.) **Didática do Ensino da Arte**. A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.
- MELLO, S. S. de; TRAJBER, R. (Coord.). **Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola**. Brasília: Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação Ambiental: UNESCO, 2007.
- MENDONÇA, S. G. de L.; MILLER, S. (Orgs.). **Vigotski e a escola atual: fundamentos teóricos e implicações pedagógicas**. Araraquara: Junqueira & Marin, 2006.
- NOGUEIRA, M. A. **Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação. Educação e Realidade**, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.
- OLIVEIRA, Z. R. de. **Educação Infantil: Fundamentos e Métodos**. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2007.
- OSTETTO, L. E. (Org.). **Educação Infantil: saberes e fazeres da formação de professores**. Campinas, Papyrus, 2012.
- RIOS, T. A. **Compreender e Ensinar: por uma docência de melhor qualidade**. São Paulo: Cortez, 2008.
- ROPOLI, E. A. et. al. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 1. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).
- VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola: uma construção possível**. 24 ed. Campinas: Papiros, 2008.
- VASCONCELLOS, C. S. **Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico**, São Paulo: Libertad, 2002.
- VIGOTSKII, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. 14ª ed. São Paulo: Ícone, 2016.
- ZABALZA, M. **A qualidade na Educação Infantil**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

### **102-PROFESSOR I – Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL**

**TEMÁRIO:** A educação enquanto processo de humanização; A educação baseada na ética, estética, solidariedade e respeito ao bem comum; A educação em direitos humanos; Educação Inclusiva; Prevenção e enfrentamento da violência; Aprendizagem e desenvolvimento; A ludicidade enquanto dimensão humana; Avaliação: o papel do erro, a relação entre a avaliação e o fracasso escolar, os registros do educando e do educador no acompanhamento dos processos de aprendizagem e desenvolvimento; A concepção de ciclos e a reorganização dos tempos e espaços escolares; A educação e os tempos de vida: concepção de infância(s); A relação entre família/comunidade e escola na contemporaneidade; Currículo – educação integral; alfabetização, interdisciplinaridade, protagonismo e autoria; emancipação humana; o educando e as múltiplas linguagens; relações de gênero na educação escolar; ciências e cotidiano; leitura, escrita e oralidade no processo de alfabetização e letramento; a matemática e a construção do pensamento matemático pela problematização de situações do cotidiano e resolução de problemas matemáticos; a educação e a cultura corporal de movimento; o educando e as artes; Sustentabilidade e educação.

#### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:**

- AQUINO, J. G. A. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1996.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.
- ARROYO, M. **Imagens Quebradas–Trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- AUAD, D. **Educar meninas e meninos: relações de gênero na escola**. São Paulo: Contexto, 2006.
- AUGUSTO, S. e RANA, D. **Língua Portuguesa – Soluções Para Dez Desafios do Professor**. Col. Nós da Educação. São Paulo: Ática, 2011.
- BAGNO, M. **Preconceito linguístico - o que é, como se faz**. São Paulo: Edições Loyola, 2007 - 49ª edição. Disponível em: <https://escrevencia.files.wordpress.com/2014/03/marcos-bagno-preconceito-lingc3bcc3adstico.pdf>
- BRAKLING, K. L. **Leitura do mundo, leitura da palavra, leitura proficiente: qual é a coisa que esse nome chama?** In: **Revista Aprender Juntos**. São Paulo (SP). Edições SM, 2008
- BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão**. Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. KABENGELE MUNANGA (org). **Superando o Racismo na escola**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo\\_escola.pdf](http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf)
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Conselho Escolar: uma estratégia de gestão democrática da escola pública**. Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
- BUENO, L. Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística. In: CENP. **Língua Portuguesa: ensinar a ensinar**. São Paulo: Secretaria de Educação, 2009.
- CAVALLEIRO, E. (org.). **Racismo e anti-racismo na educação – repensando a nossa escola**. São Paulo: Summus/ Selo Negro, 2001.
- COLELLO, S, G. **A escola que (não) ensina a escrever**. São Paulo: Summus, 2012.
- COLL, C. et al. **O construtivismo na sala de aula**. São Paulo: Ática, 1996.
- CRUZ, C. H. C. **Conselho de Classe: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar**. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2005.
- FERREIRA, F. W. **Planejamento sim e não: um modo de agir num mundo em permanente mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- FREIRE, P. **Ação Cultural para a liberdade e outros escritos**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- FREIRE, P. Não há docência sem discência (Cap. I). In: **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GOMES, N. L. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n.1. pp. 98 – 109, Jan/Abr 2012 (online) <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GRANDO, R. C. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: \_\_\_\_\_. **O jogo e a matemática no contexto da sala de aula**. São Paulo: Paulus, 2004.
- KAUFMAN, A. M.; RODRIGUEZ, M. H. **Escola, leitura e produção de textos**. São Paulo: Artmed, 1995
- KISHIMOTO, T. M. (org.). **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. 13ª Edição. São Paulo: Cortez, 2010.
- KLEIMAN, A.B. Preciso "ensinar" o letramento? Não basta ler e escrever? **Linguagem e letramento em foco**. Campinas: Cefiel/IEL/Unicamp, 2005. Disponível em [http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfalettras/biblioteca\\_professor/arquivos/5710.pdf](http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfalettras/biblioteca_professor/arquivos/5710.pdf)
- LIMA, E. S. **Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar**. São Paulo: Interália, 2011.
- LOUREIRO, C. F. B. **Sustentabilidade e educação – um olhar da ecologia política**. São Paulo, SP. Editora: Cortez, 2012.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MANTOAN, M. E. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.
- MOLL, J. (Org.) **Ciclos na Escola, Tempos na Vida: construindo possibilidades**. Ed Artmed, 2004.
- MORAN, J. M. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas, SP. Papirus, 2000.
- NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A produção de significados matemáticos. In: \_\_\_\_\_. **A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
- NOGUEIRA, M. A. **Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação**. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.
- OLIVEIRA, D. A. A qualidade total na educação: os critérios da economia privada na gestão da escola pública. In: BRUNO, L. (Org.). **Educação e trabalho no capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Atlas, 1996.
- OLIVEIRA, M. K de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1997.
- RIOS, T. A. **Compreender e Ensinar: por uma docência de melhor qualidade**. São Paulo: Cortez, 2008.
- ROCHA, A. D. C. **Conselho de Classe: burocratização ou participação?** 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.
- ROPOLI, E. A. (org) **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 1. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)
- SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: \_\_\_\_\_. **Gêneros orais e escritos na escola**. Campinas: Mercado de Letras, 2004.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (Org.). **Ler escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- SMOLE, K. S.; MUNIZ, C. A. **A matemática em sala de aula: Reflexões e propostas para os anos iniciais do ensino fundamental**. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola: uma construção possível**. 24 ed. Campinas: Papiros, 2008.
- WALLE, J. A. V. Ensinando pela Resolução de Problemas. In: \_\_\_\_\_. **Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula**. São Paulo: Artmed, 2009.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **103-PROFESSOR II – Área de Atuação: ARTE**

#### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:**

- ALMEIDA, B.; PUCCI, M. **Outras terras, outros sons**. São Paulo: Callis, 2003.
- AQUINO, J. G. A. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1996.
- ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.
- ARROYO, M. **Imagens Quebradas–Trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- AUAD, D. **Educar meninas e meninos: relações de gênero na escola**. São Paulo: Contexto, 2006.
- BARBOSA, A. M.. **John Dewey e o ensino da arte no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2001.
- BEISIEGEL, C. de R. A Política de educação de jovens e adultos analfabetos no Brasil. In: OLIVEIRA, D. A. (org.). **Gestão Democrática da Educação**. São Paulo: Vozes, 2008.
- BETINA, R. **Teatro em sala de aula**. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009.
- BOUCIER, P. **História da dança no ocidente**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Conselho Escolar: uma estratégia de gestão democrática da escola pública**. Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
- BRITO, T. A. de. **Música na Educação Infantil: propostas para formação integral da criança**. São Paulo: Petrópolis, 2003.
- BRUNEL, C. **Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos**. Porto Alegre: Mediação, 2004. GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **O texto na sala de aula**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.
- CAZNOK, Y. B. **Música: Entre o Audível e o Visível**. Editora UNESP, 2008.
- CRUZ, C. H. C. **Conselho de Classe: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar**. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2005.
- DESGRANGES, F. **A pedagogia do Espectador**. São Paulo: Hucitec, 2003.
- FERREIRA, F. W. **Planejamento sim e não: um modo de agir num mundo em permanente mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- FREIRE, P. Não há docência sem discência (Cap. I). In: **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GOMES, N. L. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n.1. pp. 98 – 109, Jan/Abr 2012 (online) <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>
- LAGROU, E. **Arte indígena no Brasil**. Belo Horizonte: Com Arte Editora.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MANTOAN, M. E. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.
- MARQUES, I. **Linguagem e dança**. São Paulo: Digitexto, 2010.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

NOGUEIRA, M. A. **Família e escola na contemporaneidade**: os meandros de uma relação. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.

PILLAR, A. D. (Org.). **A organização do olhar no ensino das artes**. Porto Alegre: Mediação, 1999.

ROCHA, A. D. C. **Conselho de Classe**: burocratização ou participação? 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.

SPOLIN, V. **Jogos teatrais na sala de aula**. São Paulo: Perspectiva, 2008.

VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola**: uma construção possível. 24 ed. Campinas: Papiros, 2008.

### **104 – PROFESSOR II – Área de Atuação: CIÊNCIAS**

#### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:**

AQUINO, J. G. A. **Indisciplina na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.

ARROYO, M. **Imagens Quebradas–Trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis: Vozes, 2009.

AUAD, D. **Educar meninas e meninos**: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.

BEISIEGEL, C. de R. A Política de educação de jovens e adultos analfabetos no Brasil. In: OLIVEIRA, D. A. (org.). **Gestão Democrática da Educação**. São Paulo: Vozes, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Conselho Escolar: uma estratégia de gestão democrática da escola pública**. Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos**: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

BRUNEL, C. **Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos**. Porto Alegre: Mediação, 2004. GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: \_\_\_\_\_ (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.

CACHAPUZ, A.; CARVALHO, A. M. P. de; GIL-PÉREZ, D. **A necessária renovação do Ensino de Ciências**. São Paulo: Cortez, 2005.

CARVALHO, A. M. P. de (org.). **Ensino de ciências por investigação**: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

CARVALHO, A. M. P. de; GIL-PÉREZ, D. **Formação de professores de Ciências**. São Paulo: Cortez, 2003. (Questões da Nossa Época, 26).

CARVALHO, I. C. de M. **Educação Ambiental**: a formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2008.

CRUZ, C. H. C. **Conselho de Classe**: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2005.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências**: fundamentos e métodos. São Paulo Cortez, 2009.

FERREIRA, F. W. **Planejamento sim e não**: um modo de agir num mundo em permanente mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FREIRE, P. Não há docência sem discência (Cap. I). In: **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GOMES, N. L. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n.1. pp. 98 – 109, Jan/Abr 2012 (online) <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MANTOAN, M. E. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.

MORTIMER, E. F. **Construtivismo, mudança conceitual e ensino de ciências: para onde vamos?** Revista Investigações em Ensino de Ciências, 1(1): 20-39, 1996. Disponível em [http://www.if.ufrgs.br/ienci/artigos/Artigo\\_ID8/v1\\_n1\\_a2.pdf](http://www.if.ufrgs.br/ienci/artigos/Artigo_ID8/v1_n1_a2.pdf)

NEVES, K. C. R.; BARROS, R. M. de O. **Diferentes olhares acerca da transposição didática. Investigações em Ensino de Ciências**, p.103-115, 2011. Disponível em: [http://www.if.ufrgs.br/public/ienci/artigos/Artigo\\_ID256/v16\\_n1\\_a2011.pdf](http://www.if.ufrgs.br/public/ienci/artigos/Artigo_ID256/v16_n1_a2011.pdf)

NOGUEIRA, M. A. **Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação**. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.

RIDLEY, M. Evolução. Porto Alegre: Artmed, 2006.

ROCHA, A. D. C. **Conselho de Classe: burocratização ou participação?** 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.

TORTORA, G. J. **Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola: uma construção possível**. 24 ed. Campinas: Papiros, 2008.

### **105 – PROFESSOR II – Área de Atuação: GEOGRAFIA**

#### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:**

AQUINO, J. G. A. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1996.

ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.

ARROYO, M. **Imagens Quebradas–Trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis: Vozes, 2009.

AUAD, D. **Educar meninas e meninos: relações de gênero na escola**. São Paulo: Contexto, 2006.

BACICH, LILIAN; NETO, ADOLFO T.; TREVISANI, FERNANDO DE MELLO (orgs.). **Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015.

BEISIEGEL, C. de R. A Política de educação de jovens e adultos analfabetos no Brasil. In: OLIVEIRA, D. A. (org.). **Gestão Democrática da Educação**. São Paulo: Vozes, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Conselho Escolar: uma estratégia de gestão democrática da escola pública**. Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- BRUNEL, C. **Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos**. Porto Alegre: Mediação, 2004. GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: \_\_\_\_\_ (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.
- CARLOS, A. F. A.; OLIVEIRA, A. U. (Orgs.). **Geografias de São Paulo**: representações e crise da metrópole. Vol 1. São Paulo: Contexto, 2004.
- CASTROGIOVANNI, A. C.; CALLAI, H.; KAERCHER, N. A. **Ensino de Geografia**: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- CRUZ, C. H. C. **Conselho de Classe**: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2005.
- DURAND, M. et. al. **Atlas da Mundialização**: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009. Edusp, 2006.
- FERREIRA, F. W. **Planejamento sim e não**: um modo de agir num mundo em permanente mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- FREIRE, P. Não há docência sem discência (Cap. I). In: **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GOMES, N. L. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n.1. pp. 98 – 109, Jan/Abr 2012 (online) <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>
- HAESBAERT, R.; PORTO-GONÇALVES, C. W. **A nova desordem mundial**. São Paulo: UNESP, 2006.
- HUERTAS, D. M. **Da fachada atlântica à imensidão amazônica**: fronteira agrícola e integração territorial. São Paulo: Annablume, 2009.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar**: estudos e proposições. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MANTOAN, M. E. **Inclusão Escolar**: O que é? Por quê? Como fazer? 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.
- MARTINELLI, M. **Mapas da Geografia e da Cartografia Temática**. São Paulo: Contexto, 2003.
- MORAES, A. C. R. de. **Geografia: Pequena história crítica**. São Paulo: Hucitec, 1993.
- NOGUEIRA, M. A. **Família e escola na contemporaneidade**: os meandros de uma relação. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.
- ROCHA, A. D. C. **Conselho de Classe**: burocratização ou participação? 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.
- ROSS, J. L. S. (Org.). **Geografia do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1995.
- SANTOS, M. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: EDUSP, 2010.
- THÉRY, H.; MELLO, N. A. de. **Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território**. São Paulo: EDUSP, 2010.
- TOMINAGA, L. K.; SANTORO, J.; AMARAL, R. (Org.). **Desastres naturais**: conhecer para prevenir. São Paulo: Instituto Geológico, 2009. Disponível em: <http://www.igeologico.sp.gov.br/downloads/livros/DesastresNaturais.pdf>>. Acesso em: 13 set. 2013.
- VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola**: uma construção possível. 24 ed. Campinas: Papiros, 2008.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **106 – PROFESSOR II – Área de Atuação: HISTÓRIA**

#### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:**

- AQUINO, J. G. A. **Indisciplina na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- ARROYO, M. G.; CALDART, R. S; MOLINA, M. **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.
- ARROYO, M. **Imagens Quebradas–Trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- AUAD, D. **Educar meninas e meninos**: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.
- AZEVEDO, C.; RAMINELLI, R. **História das Américas: novas perspectivas**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
- BAKHTIN, M. **A cultura popular na Idade Média e no Renascimento**: o contexto de François Rabelais. São Paulo: Hucitec. Brasília: UnB, 1987.
- BEISIEGEL, C. de R. A Política de educação de jovens e adultos analfabetos no Brasil. In: OLIVEIRA, D. A. (org.). **Gestão Democrática da Educação**. São Paulo: Vozes, 2008.
- BITTENCOURT, C. (Org.). **O saber histórico na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1997.
- BITTENCOURT, C. **Ensino de História**: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2005.
- BOSI, E. **Memória e sociedade**: lembrança de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico- raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Conselho Escolar: uma estratégia de gestão democrática da escola pública**. Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos**: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
- BRUNEL, C. **Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos**. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- BURKE, P. **Variedades de História Cultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- CABRINI, C. et al. **Ensino de história**: revisão urgente. São Paulo: Educomped, Inep, 2005.
- CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. **Novos domínios da História**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2012.
- CARVALHO, D. L.; CONTI, K. C. (Org.). **Histórias de colaboração e investigação na prática pedagógica em Matemática**. Campinas: Alínea, 2009.
- CERRI, L. F. **Ensino da História e consciência histórica**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
- CRUZ, C. H. C. **Conselho de Classe**: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2005.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FERREIRA, F. W. **Planejamento sim e não: um modo de agir num mundo em permanente mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FONSECA, Selva G. **Didática e Prática de Ensino de História**. Campinas: Editora Papirus, 2005.

FREIRE, P. Não há docência sem discência (Cap. I). In: **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FUNARI, P. P. ; PIÑON, A. **A temática indígena na escola**. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

GOMES, N. L. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n.1. pp. 98 – 109, Jan/Abr 2012 (online) <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>

HERNANDEZ, L. L. **A África na sala de Aula: visita à História Contemporânea**. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010.

HOBBSAWM. **Tempos interessantes: uma vida no século XX**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MANTOAN, M. E. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.

MELLO E SOUZA, M. **África e Brasil africano**. São Paulo: Ática, 2005.

MONTEIRO, A. M.; GASPARELLO, A. M. e M. (Orgs.). **Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas**. Rio de Janeiro: Editora Mauad X, ZINSKY, C. B. e LUCA, T. R. de (Orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

NOGUEIRA, M. A. **Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação**. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.

PINSKY, J. **O ensino de história e a criação do fato**. São Paulo: Contexto, 1988.

RUSEN, J. O livro didático ideal. In: SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel e MARTINS, Estevão de Rezende. Jorn Rusen. **O ensino da História**. Curitiba: Editora UFPR, 2011.

SAID, E. W. **Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1996.

SILVIA, J. T. da. **Descobrimientos e colonização**. São Paulo: Editora Ática, 1998.

VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola: uma construção possível**. Campinas: Papirus, 2008.

### **107 – PROFESSOR II – Área de Atuação: INGLÊS**

#### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:**

ALMEIDA FILHO, J. C. P. de; BARBIRATO, R. Ambientes comunicativos para aprender línguas estrangeiras. *Trabalhos de Linguística Aplicada*. Campinas, v. 36, n. 1, p. 23-42, 2000. Disponível em: <http://www.let.unb.br/jcpaes/images/stories/professores/documentos/Artigo%20Rita%20e%20Almeida%20Filho.doc>.

AQUINO, J. G. A. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1996.

ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.

ARROYO, M. **Imagens Quebradas–Trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis: Vozes, 2009.

AUAD, D. **Educar meninas e meninos: relações de gênero na escola**. São Paulo: Contexto, 2006.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- BACICH, LILIAN; NETO, ADOLFO T.; TREVISANI, FERNANDO DE MELLO (orgs.). **Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015.
- BARCELOS, A. M. F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**. Belo Horizonte, v. 7, n. 2, 2007. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-63982007000200006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-63982007000200006&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 13 set. 2013.
- BEISIEGEL, C. de R. A Política de educação de jovens e adultos analfabetos no Brasil. In: OLIVEIRA, D. A. (org.). **Gestão Democrática da Educação**. São Paulo: Vozes, 2008.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Conselho Escolar: uma estratégia de gestão democrática da escola pública**. Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
- BRUNEL, C. **Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos**. Porto Alegre: Mediação, 2004. GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: \_\_\_\_\_ (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.
- CRUZ, C. H. C. **Conselho de Classe: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar**. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2005.
- FERREIRA, F. W. **Planejamento sim e não: um modo de agir num mundo em permanente mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- FREIRE, P. Não há docência sem discência (Cap. I). In: **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GOMES, N. L. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n.1. pp. 98 – 109, Jan/Abr 2012 (online) <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>
- HERNÁNDEZ, F. **Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho**. Tradução: Jussara Haubert Rodrigues. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- JALIL, S. A.; PROCAILO, L. **Metodologia de ensino de línguas estrangeiras: perspectivas e reflexões sobre os métodos, abordagens e o pós-método**. In: IX CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. III ENCONTRO SUL BRASILEIRO DE PSICOPEDAGOGIA. Anais. Paraná. PUCPR, 2009, p.774-784. Disponível em [http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/2044\\_2145.pdf](http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/2044_2145.pdf)
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MANTOAN, M. E. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.
- NOGUEIRA, M. A. **Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação**. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.
- PEREIRA, A. L.; GOTTHEIM, L. (org.) **Materiais didáticos para o ensino de língua estrangeira**. Processos de criação e contextos de uso. São Paulo: Mercado das Letras, 2013.
- ROCHA, A. D. C. **Conselho de Classe: burocratização ou participação?** 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.
- VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola: uma construção possível**. 24 ed. Campinas: Papiros, 2008.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **108 – PROFESSOR II – Área de Atuação: PORTUGUÊS**

#### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:**

- AQUINO, J. G. A. **Indisciplina na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- ARROYO, M. G.; CALDART, R. S.; MOLINA, M. **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.
- ARROYO, M. **Imagens Quebradas–Trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- AUAD, D. **Educar meninas e meninos**: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.
- AUGUSTO, S. e RANA, D. **Língua Portuguesa – Soluções Para Dez Desafios do Professor**. Col. Nós da Educação. São Paulo: Ática, 2011.
- BAGNO, M. **Preconceito linguístico** - o que é, como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 2007 - 49ª edição. Disponível em: <https://escrevivencia.files.wordpress.com/2014/03/marcos-bagno-preconceito-lingc3bcc3adstico.pdf>
- BEISIEGEL, C. de R. A Política de educação de jovens e adultos analfabetos no Brasil. In: OLIVEIRA, D. A. (org.). **Gestão Democrática da Educação**. São Paulo: Vozes, 2008.
- BENTES, A. C. Linguagem: Práticas de leitura e escrita. In: \_\_\_\_\_ Ação educativa: assessoria, pesquisa e informação. São Paulo: Global, 2004 (Coleção Viver e Aprender). Vol. 1.
- BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P. **O livro didático de Português**. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.
- BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R. **Gêneros textuais e ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.
- BRAKLING, K. L. **Leitura do mundo, leitura da palavra, leitura proficiente**: qual é a coisa que esse nome chama? In: **Revista Aprender Juntos**. São Paulo (SP). Edições SM, 2008
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Conselho Escolar: uma estratégia de gestão democrática da escola pública**. Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
- BRUNEL, C. **Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos**. Porto Alegre: Mediação, 2004. GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: \_\_\_\_\_ (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.
- BUENO, L. Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística. In: CENP. **Língua Portuguesa: ensinar a ensinar**. São Paulo: Secretaria de Educação, 2009.
- COLELLO, S. G. **A escola que (não) ensina a escrever**. São Paulo: Summus, 2012.
- CRUZ, C. H. C. **Conselho de Classe**: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2005.
- FERREIRA, F. W. **Planejamento sim e não**: um modo de agir num mundo em permanente mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- FREIRE, P. Não há docência sem discência (Cap. I). In: **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GOMES, N. L. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n.1. pp. 98 – 109, Jan/Abr 2012 (online) <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>
- KAUFMAN, A. M.; RODRIGUEZ, M. H. **Escola, leitura e produção de textos**. São Paulo: Artmed, 1995
- KLEIMAN, A. **Texto e leitor**: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2004.
- KLEIMAN, A.B. Preciso "ensinar" o letramento? Não basta ler e escrever? **Linguagem e letramento em foco**. Campinas: Cefiel/IEL/Unicamp, 2005. Disponível em [http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfaletras/biblioteca\\_professor/arquivos/5710.pdf](http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfaletras/biblioteca_professor/arquivos/5710.pdf)
- LIMA, E. S. **Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar**. São Paulo: Interália, 2011.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar**: estudos e proposições. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MANTOAN, M. E. **Inclusão Escolar**: O que é? Por quê? Como fazer? 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.
- NOGUEIRA, M. A. **Família e escola na contemporaneidade**: os meandros de uma relação. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.
- SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. **Gêneros Oraís e Escritos na Escola**. Campinas: Mercado das Letras, 2004.
- SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: \_\_\_\_\_. **Gêneros orais e escritos na escola**. Campinas: Mercado de Letras, 2004.
- SOARES, M. **Letramento**: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- VEIGA, I. P. de O. **Projeto Político Pedagógico na Escola**: uma construção possível. 24 ed. Campinas: Papiros, 2008.

## **109 – PROFESSOR II – Área de Atuação: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**

### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:**

- ABDANUR, Elizabeth. Parques Infantis de Mário de Andrade. Rev. Inst. Est. Bras., São Paulo, n.36, p. 263-270, 1994.
- AQUINO, J. G. A. **Indisciplina na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- ARROYO, M. A escola possível, é possível? In: \_\_\_\_\_(org) Da escola carente á escola possível. São Paulo: Loyola, 1986. p.11-53
- ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.
- ARROYO, M. **Imagens Quebradas–Trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- AUAD, D. **Educar meninas e meninos**: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.
- BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica**: diversidade e inclusão. Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013.
- BRASIL. Ministério da Educação. Educação Integral: texto referência para o debate nacional. Brasília: MEC/Secad, 2009. Disponível em: [dmdocuments/cadfinal\\_educ\\_integral.pdf](http://dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf) >. Acesso em: 27 out. 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. KABENGELE MUNANGA (org). **Superando o Racismo na escola**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo\\_escola.pdf](http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Conselho Escolar: uma estratégia de gestão democrática da escola pública**. Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Brasília: MEC/CEB, de 28 de abril de 2008.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

CAVALIERE, Ana Maria; COELHO, Lígia Martha. Para onde caminham os CIEPS? Uma análise após 15 anos. **Cadernos de Pesquisa**. Rio de Janeiro, n.119, p.147-174, jul. 2003.

FARIA, Ana Lúcia Goulart de. Contribuição dos Parques Infantis de Mário de Andrade para a construção de uma pedagogia da Educação Infantil. **Educação & Sociedade**, ano 20, n. 69, dez. 1999.

FREIRE, P. **Ação Cultural para a liberdade e outros escritos**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

FREIRE, P. Não há docência sem discência (Cap. I). In: **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

GOMES, N. L. Relações Étnico-raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n.1, pp. 98 – 109, Jan/Abr 2012 (online) <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>

LEITE, M. I. “O Que Falam de escola e Saber às Crianças da Área Rural? Um Desafio da Pesquisa no Campo”. In: *Infância: Fios e Desafios da Pesquisa*. Sonia Kramer e Maria Isabel Leite (orgs.). Campinas: Papirus, 2001, p.73-96.

LOUREIRO, C. F. B. **Sustentabilidade e educação – um olhar da ecologia política**. São Paulo, SP. Editora: Cortez, 2012.

MAURICIO, L. V. Educação Integral e tempo integral. **Em aberto**, Brasília, v.22, n.80, abr.2009. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485895/Educa%C3%A7%C3%A3o+integral+e+tempo+integral/798ad55d-4bfe-4305-a255-5da3bd750092?version=1.3>

MOLL, Jaqueline. **Histórias de vida, histórias de escola: elementos para uma pedagogia da cidade**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2000.

MORAN, J. M. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas, SP. Papirus, 2000.

NOGUEIRA, M. A. **Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação**. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.

NUNES, Clarice. Anísio Teixeira entre nós: a defesa da educação como direito de todos. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 21, n.73, p. 9-40, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v21n73/4203.pdf>

PARO, V. H. (org) **Escola de Tempo Integral: desafio para o ensino público**. São Paulo: Cortez, 1988.

SPOSATI, Aldaiza (Coord.). **Mapa de Exclusão/Inclusão Social de São Paulo**. São Paulo: EDUC, 1996.

SPOSATI, Aldaiza. Gestão Pública Intersetorial: sim ou não? Comentários da Experiência. In: **Serviço Social e Sociedade**, v. 89, p. 133-141, 2006.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação não é privilégio**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

TORRES, R. M. A educação em função do desenvolvimento local e da aprendizagem. In: Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária. *Muitos lugares para aprender*. São Paulo: CENPEC/Fundação Itaú Social/UNICEF, 2003.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **110 – PROFESSOR II – Área de Atuação: PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL – ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS**

#### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:**

- ALVES, R. "Sobre o Prazer e o Saber". IN: Estórias de Quem Gosta de Ensinar. São Paulo: Cortez Editora, 1988, p.19-23.
- ARNHEIM, Rudolf. Arte e Percepção Visual. São Paulo - SP. EDUSP. 1980.
- BARBOSA, Ana Mae (org.), Inquietações e mudanças no Ensino da Arte – São Paulo: Cortez, 2002.
- BARBOSA, Ana Mae, Arte-educação: leitura no subsolo – São Paulo: Cortez, 1997.
- BARBOSA, Ana Mae, John Dewey e o ensino da Arte no Brasil – São Paulo: Cortez, 2001.
- BARBOSA, Ana Mae, Tópicos Utópicos – Belo Horizonte: C/Arte, 1998.
- BERGER, John. Modos de Ver. Lisboa. Edições 70. 1987.
- BUORO, Anamélia Bueno, Olhos que pintam: a leitura da imagem e o ensino da arte – São Paulo: Cortez, 2002.
- CAPISANI, Dulcimira (org.). Educação e Arte no Mundo Digital. Campo Grande: AEAD/UFMS, 2000.
- DERDIK, Edith. Formas de Pensar o Desenho. São Paulo: Ed. Scipione,
- DUARTE JÚNIOR, João Francisco, Por que arte-educação? – Campinas SP: Papyrus, 1991.
- FERRAZ, Maria H. de T. e FUSARI, Maria F. de Rezende. Arte na Educação Escolar. – São Paulo: Cortez, 1992.
- FRANCASTEL, Pierre. A Realidade Figurativa. São Paulo - SP. Perspectiva. 1988.
- GARDNER, H. "Característica das Artes". As Artes e o Desenvolvimento Humano. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997, p. 53-59.
- GOMBRICH, E. H. A História da Arte. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- HARRISON, Hazel. Desenho e Pintura. RS: Edelbra.1994.
- MARTINS, Mirian Celeste e outros. Didática no Ensino de Arte: Língua do Mundo – Poetizar, Fruir e Conhecer Arte. São Paulo: FID, 1998.
- MARTINS, R. "Valor Educacional Da Arte". In: Porto Arte – Revista do Instituto de Artes da UFRGS, Nº 1, Ano 1, Maio 1990, p.62-65.
- PIMENTEL, Lucia G., Limites em expansão: licenciatura em artes visuais – Belo Horizonte: C/Arte, 1999.
- TOURINHO, I. "Temas Sobre Arte-Educação". In: Educação E Filosofia. Uberlândia: UFU, V.9, N.18, Jul/Dez.1995, p.105-115.

### **111 – PROFESSOR II – Área de Atuação: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL – DANÇA CONTEMPORÂNEA**

#### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:**

- AQUINO, J. G. A. **Indisciplina na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- ARROYO, M. A escola possível, é possível? In: \_\_\_\_\_ (org) Da escola carente á escola possível. São Paulo: Loyola, 1986. p.11-53
- ARROYO, M. **Imagens Quebradas–Trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- AUAD, D. **Educar meninas e meninos**: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AZEVEDO, Sônia. **O Papel do Corpo no Corpo do Ator**. SP: Ed. Perspectiva, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. KABENGELE MUNANGA (org). **Superando o Racismo na escola**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo\\_escola.pdf](http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf)

CAUQUELIN, A. **Arte contemporânea: uma introdução**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

CIAVATTA, Lucas. **O passo: um passo sobre as bases da percepção rítmica**. Rio de Janeiro: L. Ciavata, 1988.

FARO, Antonio José. **Pequena história da dança**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

GOMES, S.(Org.). **Dança e educação em movimento**. São Paulo: Cortez, 2003.

LEITE, M. I. "O Que Falamos de escola e Saber às Crianças da Área Rural? Um Desafio da Pesquisa no Campo". In: *Infância: Fios e Desafios da Pesquisa*. Sonia Kramer e Maria Isabel Leite (orgs.). Campinas: Papirus, 2001, p.73-96.

MARQUES, Isabel A. **Dançando na escola**. São Paulo: Cortez, 2003.

MARQUES, Isabel. **Ensino de Dança hoje: Textos e Contextos**. São Paulo: Editora Cortez, 2001.

MARQUES, Isabel. **Linguagem da Dança: Arte e Ensino**. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

NOGUEIRA, M. A. **Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação**. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.

NUNES, Clarice. Anísio Teixeira entre nós: a defesa da educação como direito de todos. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 21, n.73, p. 9-40, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v21n73/4203.pdf>

PARO, V. H. (org) **Escola de Tempo Integral: desafio para o ensino público**. São Paulo: Cortez, 1988.

SIQUEIRA, D. C. O. **Corpo, comunicação e cultura: a dança contemporânea em cena**. Campinas: Autores Associados, 2006.

SPOSATI, Aldaiza (Coord.). **Mapa de Exclusão/Inclusão Social de São Paulo**. São Paulo: EDUC, 1996.

SPOSATI, Aldaiza. Gestão Pública Intersetorial: sim ou não? Comentários da Experiência. In: **Serviço Social e Sociedade**, v. 89, p. 133-141, 2006.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação não é privilégio**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

TOMAZZONI, A. **Essa tal dança contemporânea**. Disponível em <http://idanca.net/estataldedanca-contemporanea> Acessado em 12/12/2017.

WACHOWICZ, F. Organismo Dança Contemporânea. IN: XAVIER, J.; MEYER, S.; TORRES, V. (Orgs). **Coleção Dança Cênica: Pesquisas em Dança**. Joiville: Letradágua, 2008. p.110-131.

### **112 – PROFESSOR II – Área de Atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Educação especial: conceito em evolução; Educação especial: tendências atuais; Inclusão e escola inclusiva; A educação de pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação: legislação, recomendações, referenciais e currículo; Desafios para a educação especial frente aos novos paradigmas; A Sociedade, a escola e a família da criança com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

#### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:**

Brasília/DF – AEE, aspectos legais e orientações pedagógicas, SEESP / SEED / MEC 2007

Brasília/DF – AEE, deficiência física, SEESP / SEED / MEC 2007

Brasília/DF – AEE, deficiente visual, SEESP / SEED / MEC 2007



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Brasília/DF – AEE, deficiência mental, SEESP / SEED / MEC 2007

Brasília/DF – AEE, pessoa com surdez, SEESP / SEED / MEC 2007

DECRETO FEDERAL Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

NOTA TÉCNICA – SEESP/GAB/Nº 11/2010, de 07 de maio de 2010. Assunto: Orientações para a institucionalização da Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares.

ALVEZ, Carla Barbosa [et.al.]; A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.

BELISÁRIO Filho, José Ferreira e Patrícia Cunha; A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.

DELPRETTO, Bárbara Martins de Lima [et.al.]; A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: altas habilidades/superdotação. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010

DOMINGUES, Celma dos Anjos [et.al.]; A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010

FABRÍCIO, SOUZA e ZIMMERMANN. SINGULARIDADES NA INCLUSÃO: estratégias e resultados. São José dos Campos: Pulso, 2007

GOMES, Adriana L. L.V; POULIN, Jean Rober e Figueiredo Rita V. A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO ESCOLAR: O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Brasília, Ministério da Educação, SEESP. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

ROPOLI, Edilene Aparecida (ET.al.). A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO ESCOLAR: a escola comum inclusiva. Brasília, Ministério da Educação, SEESP. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

ROSITA, Edler Carvalho. A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: com os pingos nos “is”. Porto Alegre: Mediação, 2004

SARTORETTO, Mara Lúcia [et.al.]; A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**ANEXO III – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

À  
Gerência de Desenvolvimento de  
Recursos Humanos  
Prefeitura Municipal de Araraquara

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_

candidato(a) ao emprego de \_\_\_\_\_ Área de  
Atuação: \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, venho requerer à Prefeitura do  
Município de Araraquara, através da Secretaria da Administração, isenção do pagamento da inscrição  
prevista nos itens 2.18, 2.19 e 2.20 e subitens deste edital, conforme opção assinalada abaixo:

- ( ) Candidato Doador de Sangue.  
( ) Candidato inscrito no CadÚnico

Para tanto, anexo documentos solicitados neste edital referente à opção por mim acima assinalada.

Araraquara, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**ANEXO V**

**Requerimento para interposição de recurso de Isenção do pagamento da Inscrição**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**

À

Comissão Especial de Concursos Públicos

Públicos e Processos Seletivos

Prefeitura Municipal de Araraquara

Nome do Candidato:.....

Nº inscrição no Concurso Público 001/2017:..... Emprego:.....

..... Área de atuação:.....

RG nº:..... CPF nº.....

Endereço:Rua/Av.....nº.....Bairro.....  
.....Cidade.....Estado.....Telefone.....

**Questionamento e fundamentação:**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Araraquara, ..... de..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



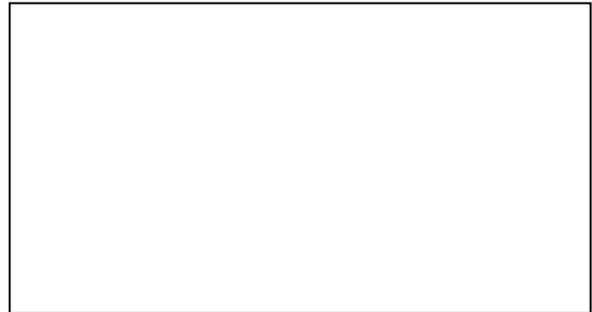
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**ANEXO VI**

**Requerimento para interposição de recurso da entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**

À  
Comissão Especial de Verificação do  
Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos  
Prefeitura Municipal de Araraquara



Nome do Candidato:.....

Nº inscrição no Concurso Público 001/2017:..... Emprego:.....

Área de atuação:.....

RG nº:..... CPF nº:.....

Endereço:Rua/Av.....nº.....Bairro.....  
.....Cidade.....Estado.....Telefone.....

**Questionamento e fundamentação:**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Araraquara, ..... de..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

Nome: \_\_\_\_\_

Emprego : \_\_\_\_\_ Área de atuação: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_

Descrição do Título	Nº da página	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
<i>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)</i>		

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Rubrica do avaliador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<b><i>Doutor na área em Educação Escolar</i></b>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	<b>3,0</b>	<b>01</b>	<b>3,0</b>
<b><i>Mestre na área em Educação Escolar</i></b>		<b>2,0</b>	<b>01</b>	<b>2,0</b>
<b><i>Curso de Pós Graduação Latu Sensu em Educação Escolar, com duração mínima de 360 horas</i></b>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	<b>1,0</b>	<b>01</b>	<b>1,0</b>